



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90533/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0046.000236/2025-86

OBJETO: Aquisição de Kits e reagentes laboratoriais para diagnóstico molecular, mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), tendo por finalidade atender o setor de Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado - LACEN/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE de 08 de outubro de 2025, informa que elaborou resposta aos Pedidos de Esclarecimentos apresentado pela empresa interessada, interpostos em face do PE 90533/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 6. do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90533/2025/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta aos Pedidos de Esclarecimento.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SUPEL/UNIDADE GESTORA

2.1. Síntese do Pedido da Empresa 1 (69954083):

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes às especificações técnicas do produto solicitado. Item 1 – Kit para extração de material genético

1- Há uma quantidade mínima de reações por placa (08 ou 16) que o kit deva ser capaz de performar, considerando a compatibilidade solicitada?

2.1.1. Manifestação da UNIDADE GESTORA Id.(70028013)

1.Quanto ao esclarecimento 01 - **A quantidade mnima de reações por placa deverá ser de 16 (dezesseis) reações.**

Síntese do Pedido da Empresa 1 (69954083):

2- No trecho “descrição dos insumos” do edital são solicitados, como se descreve: “Cada conjunto deve vir acompanhado de todos os respectivos insumos laboratoriais necessários para efetivo

processamento da extração de RNA/DNA de isolar material genético de vírus, protozoários, fungos e bactérias (gram+ e -) de amostras humanas, tais como exemplo: "placas de reação ótica de 96 poços, adesivos ópticos, controle de reação, controle interno da reação, calibradores" conforme protocolo estabelecido na bula dos reagentes e que são necessários e essenciais para realização de todo processamento laboratorial para efetivo diagnóstico, de forma proporcional ao número de kits definidos na aquisição, conforme protocolo estabelecido dos reagentes e no manual do equipamento ao qual se destina.". Com qual equipamento especificamente as placas de reação ópticas solicitadas devem ser compatíveis?

Os esclarecimentos são de suma importância para aumentar a oferta e disputa pelo item, além da disponibilidade do produto adequado.

2.2. Manifestação da UNIDADE GESTORA Id.(70028013)

2. Quanto ao esclarecimento 02 - **Cada conjunto deve vir acompanhado de todos os respectivos insumos laboratoriais necessários para efetivo processamento da extração de RNA/DNA de isolar material genético de vírus, protozoários, fungos e bactérias (gram+ e -), devendo ser compatível com equipamento informado nos autos: Extrator e purificador de DNA e RNA – Extracta® 32 da marca LOCCUS.**

(...)

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 6. do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento interpostos pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 90533/2025/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que NÃO AFETAM a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame permanece no dia **26 de março de 2026, às 10h(horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.**

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da Comissão de Licitação - COSAU4

Portaria nº 240 de 29 de setembro de 2025

Matrícula nº 300130481



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato, Pregoeiro(a)**, em 16/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70150098** e o código CRC **042ACDF8**.